

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/HRS
PAE nº 2025/3348831

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SECRETARIA DE ES-
TADO DE SAÚDE PÚBLICA (CÓDIGO UASG 926159)

CNPJ nº 05.054.929/0001-17



OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada, para o forneci-
mento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, a fim de prover o
abastecimento do Pronto Socorro, Posto de Enfermagem (Internação),
Bloco Cirúrgico e Esterilização deste Hospital Regional de Salinópo-
lis/SESPA, o que possibilitará o suprimento de insumos essenciais à
prestação regular de serviços em saúde, de forma integral, resolutiva e
humanizada, à população usuária do SUS, no âmbito desta Unidade de
Saúde, pelo período de 04 meses, até a conclusão do pregão eletrônico.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Menor preço
☐ Maior desconto



ENTREGA

Forma Duas Entregas: A contratada deverá fornecer o objeto conforme as demandas do hospital.

Prazo Prazos: até 10 dias corridos contados a partir da assinatura do contrato e após a emissão de empenho, conforme necessidades.

Local Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, à Rua João Pessoa, Nº 888, Bairro Destacado, Salinópolis-PA.

As Entregas deverão ocorrer em dias úteis e no horário de 08:00h às 12:00h ou de 14:00h às 17:00h

VALOR TOTAL

R\$ 47.726,33 (Quarenta e sete mil e setecentos e vinte seis reais e trinta e três centavos).



REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)

☐ INPC ☐ IGPM

Período ☒ Não se aplica.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato, ou responsável pelo acompanhamento dos serviços.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data **14/10/2025.**

Hora **08:30h.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor da dispensa eletrônica	4
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal	4
CLÁUSULA 3	
Objeto	5
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da dispensa eletrônica	7
CLÁUSULA 5	
Credenciamento	9
CLÁUSULA 6	
Início da sessão pública	Erro! Indicador não definido.
CLÁUSULA 7	
Apresentação da proposta, formulação de lances no sistema Banparanet	Erro! Indicador não definido.
CLÁUSULA 8	
Documentos de habilitação	Erro! Indicador não definido.
CLÁUSULA 9	
Da proposta readequada	Erro! Indicador não definido.
CLÁUSULA 10	
Da formalização do Contrato e Nota de Empenho	Erro! Indicador não definido.
CLÁUSULA 11	
Infrações e sanções administrativas	12
CLÁUSULA 12	
Dos prazos	13
CLÁUSULA 13	
Disposições finais	16

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor da Dispensa Eletrônica

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA**, neste ato representado por **ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA, DIRETOR GERAL DO HRS/SESPA**, nomeado pela PORTARIA Nº 1.627/2025-CCG, de 21 de julho de 2025, publicada no DOE de 22/07/2025, torna público para ciência dos interessados, que através do Coordenador do setor de Dispensas Eletrônicas, o servidor JOAO PAULO BATISTA ARNOUR, Ag. Administrativo, Matrícula nº 57194173-1, designado através da Portaria nº 034, de 04 de agosto de 2025, publicada no DOE de 05/08/2025 e que por determinação do Decreto nº. 2.787 de 29 de novembro de 2022, que institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 2.787 de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente aquisição será realizada por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, modo de disputa: **aberto**, nos termos da **Lei n. 14.133/2021**; **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2010** (Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 003/2018** (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal), no que couber; **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 002/2019** (Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em procedimentos licitatórios, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Lei Complementar n. 123/2006** (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); **Decreto n. 8.538/ 2015** (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal); **Decreto Estadual n. 2.940, de 10 de março DE 2023**; **Decreto Estadual n. 3.037, de 25 de abril de 2023**; **Instrução Normativa SEAD n. 004/2018** (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

Estadual direta, autárquica e fundacional); **Instrução Normativa SEAD n. 003/2018** (Dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências); **Instrução Normativa SEAD n. 002/2018** (Normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração); **Lei n. 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e contratos administrativos); DECRETO Nº 2.939, DE 10 DE MARÇO DE 2023 (Dispõe sobre a estruturação de processos de aquisição de bens e serviços de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional); DECRETO Nº 2.787, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional); **Lei Estadual nº 8.417/2016** (Estatuto da Microempresa e EPP).

Data: 14/10/2025

Horário: Abertura 08:30 horas (horário de Brasília)

Local: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx> e o edital será previamente divulgado no site <http://www.compraspara.pa.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Contratação emergencial de empresa especializada, para o fornecimento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, a fim de prover o abastecimento do Pronto Socorro, Posto de Enfermagem (Internação), Bloco Cirúrgico e Esterilização deste Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, o que possibilitará o suprimento de insumos essenciais à prestação regular de serviços em saúde, de forma integral, resolutiva e humanizada, à população usuária do SUS, no âmbito desta Unidade de Saúde, pelo período de doze 04 meses, até a conclusão do pregão eletrônico.

3.2 *Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no site [compras.gov](http://www.compras.gov.br) e as constantes no Termo de Referência, prevalecerá este último.*

3.3 O critério de julgamento e a adjudicação do objeto desta Dispensa, serão pelo **MENOR PREÇO** ofertado pela participante.

3.4 Os serviços a serem adquiridos são os seguintes itens descritos no TR, valores constantes no orçamento estimado:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	002331-0	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM (77°GL), C/ 1L. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Álcool Líquido Etilico Hidratado 1000ml 70%; desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; Apresentação: frasco com 1000ml; Unidade de fornecimento: Frasco.	FRC	1.200	R\$ 11,30	R\$ 13.564,00
2	137290-4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70°INPM (77°GL), GEL, C/ 500ml. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Álcool em Gel Etilico Hidratado 70%; Gel transparente e incolor; Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; Apresentação: frasco com 500 grama; Unidade de fornecimento: Frasco.	FRC	500	R\$ 9,81	R\$ 4.905,00
3	052397-6	LUVA P/ PROCED. NAO CIRURG., EM LATEX, DESC., TAM. P, CX C/ 100. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luva para procedimento no tamanho P; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Caixa com 100 unidades; Similar a Marca: Descarpack, Medix Ou De qualidade Superior; Unidade de fornecimento: Caixa.	CX	500	R\$ 22,87	R\$ 11.436,67
4	079911-4	LUVA P/ PROCED. NAO CIRURG., EM LATEX, DESC., TAM. M, CX C/ 100. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luva para procedimento no tamanho M; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Caixa com 100 unidades; Similar À Marca: Descarpack, Medix Ou De Qualidade Superior; Unidade de fornecimento: Caixa.	CX	600	R\$ 22,59	R\$ 13.554,00
5	005745-2	AGULHA HIPOD., DESC., 13X4,5MM (26GX1/2"). DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5 materiais corpo em aço inox siliconado, tipo ponta bisel curto tri facetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Apresentação: Unidade; Unidade de fornecimento: unitária.	UND	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.160,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

6	005735-5	AGULHA HIPODERMICA, DESC., 25x0,70mm 22 G1; DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7, material corpo em aço inox siliconado, tipo ponta bisel curto tri facetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Apresentação: Unidade; Unidade de fornecimento: unitária.	UND	12.000	R\$ 0,17	R\$ 2.080,00
7	086855-8	SERINGA HIP. DESC., 1ML, COM AGULHA 13X4,5 MM. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Seringa Hipodérmica com 13X4,5 MM Agulha Luer Slip; Estéril; Atóxica e apirrogênica; Lubrificante: óleo de silicone; Descartável e de uso único; Tamanhos: 1ml; Modelo: Bico Luer slip - com agulha; Material: Polipropileno polímero; Apresentação: unitário; Unidade de fornecimento: Unitária. com agulha	UND	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.026,67
						R\$ 47.726,33

CLÁUSULA 4

Condições para participar da dispensa eletrônica

- 4.1. Para participação no Sistema de Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará – SICAF/PA;
- 4.2. Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Dispensa Eletrônica;
- 4.3. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas neste Edital, na Lei 14.133/21 e no Decreto nº 2.787/2022;
- 4.4. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos;
- 4.6. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

4.7. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.8. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

4.9. A participação do fornecedor na dispensa eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

4.10. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

CLÁUSULA 5

Credenciamento

5.1. O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível;

5.2. O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela SEAD, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA;

5.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro;

5.4. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Início da sessão pública

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Coordenador abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sítio <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

6.2. A comunicação entre o Coordenador e as participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA 7

Apresentação da proposta, formulação de lances no sistema Banparanet.

7.1. O Sistema de Dispensa Eletrônica permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;

7.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da dispensa eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;

7.3. O valor unitário deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

7.4. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;

7.5. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total do item, com validade de 30 (trinta) dias;

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.8. Após o encerramento da dispensa eletrônica, o sistema divulgará a classificação, indicando os valores das propostas e dos lances;

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;

7.10. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

7.11. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a contratação e a adjudicação do objeto;

7.12. Após o final da Dispensa Eletrônica, o participante vencedor deverá ANEXAR sua proposta em campo próprio no sistema e na inviabilidade deste encaminhar sua proposta através do email: cplhrs_sespa@yahoo.com.br.

7.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

CLÁUSULA 8

Habilitação (de acordo com os artigos: Art. 62, 63, 64, 65 e 66 da Lei Nº 14.133/2021)

8.1. Para fins de habilitação nesta dispensa eletrônica o fornecedor deverá encaminhar ao Coordenador os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:

8.1.1 Habilitação jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil

8.1.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Pará, para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.3 Qualificação econômico-financeira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa, que aponte a situação da demanda judicial.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.1.4 Qualificação técnica

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal de funcionamento, em nome da proponente, conforme o que determina a legislação vigente.

b) A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido produtos em conformidade com o objeto desta licitação de forma satisfatória.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.1 Nos termos do Decreto Estadual 2.787/22 os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Comprovante de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD, devidamente atualizado;

8.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser imediatamente ANEXADOS em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido pelo Coordenador na etapa de aceitação na sessão pública, com possibilidade de prorrogação a critério do Coordenador:

8.2.1. Na inviabilidade de enviar via sistema o fornecedor deverá encaminhar através do email: cplhrs_sespa@yahoo.com.br;

8.3. A habilitação do fornecedor vencedor poderá ser verificada “online” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores no portal ComprasPará endereço eletrônico <http://www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor>;

8.4. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem, nesta Dispensa Eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº123/06 e Decreto Estadual 878/2008:

8.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

a vencedora do certame na sessão da dispensa eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração a assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem;

8.4.3. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23 do Decreto nº 2.787, de 29/11/2022, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas neste edital, ou revogar a dispensa eletrônica.

CLÁUSULA 9

Da proposta readequada

9.1. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do representante legal da participante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

9.1.2. Razão Social da participante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

9.1.2. Preço(s) unitário(s) e global (is) propostos para o(s) item (ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

9.1.3 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

9.2. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.3. Qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.

CLÁUSULA 10

Da Formalização do Contrato e Nota de Empenho

10.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao contratado;

10.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Dispensa Eletrônica;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

10.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

10.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA 11

Infrações e sanções administrativas

11.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1. Agir em conluio ou contra a lei;
 - 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

11.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

11.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

11.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

11.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

11.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

11.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

11.14 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 12

Dos prazos

12.1 A participante vencedora deverá fornecer o objeto desta cotação nos prazos estabelecidos no Anexo I.

CLÁUSULA 13

Disposições finais

13.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da dispensa eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

13.2. A participação do proponente nesta dispensa eletrônica implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento;

13.3. O pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

13.5. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador da disputa observando-se rigorosamente o contido na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

13.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente dispensa eletrônica, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido;

13.8. As cópias deste Edital poderão ser obtidas gratuitamente por download nos endereços eletrônicos www.compraspara.pa.gov.br, <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

13.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – ETP

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Salinópolis (PA), 08 / 10 / 2025.

(Assinatura)

ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2025/3348831

O QUE SERÁ CONTRATADO?

item	Código	Descrição do Material	UND	QTD	Valor unit. PAINEL PREÇOS	Valor total
1	002331-0	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM (77°GL), C/ 1L. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Álcool Líquido Etilico Hidratado 1000ml 70%; desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; Apresentação: frasco com 1000ml; Unidade de fornecimento: Frasco.	FRC	1.200	R\$ 11,30	R\$ 13.564,00
2	137290-4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70°INPM (77°GL), GEL, C/ 500ml. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Álcool em Gel Etilico Hidratado 70%; Gel transparente e incolor; Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; Apresentação: frasco com 500 grama; Unidade de fornecimento: Frasco.	FRC	500	R\$ 9,81	R\$ 4.905,00
3	052397-6	LUVA P/ PROCED. NAO CIRURG., EM LATEX, DESC., TAM. P, CX C/ 100. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luva para procedimento no tamanho P; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Caixa com 100 unidades; Similar a Marca: Descarpac, Medix Ou De qualidade Superior; Unidade de fornecimento: Caixa.	CX	500	R\$ 22,87	R\$ 11.436,67
4	079911-4	LUVA P/ PROCED. NAO CIRURG., EM LATEX, DESC., TAM. M, CX C/ 100. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luva para procedimento no tamanho M; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Caixa com 100 unidades; Similar À Marca: Descarpac, Medix Ou De Qualidade Superior; Unidade de fornecimento: Caixa.	CX	600	R\$ 22,59	R\$ 13.554,00
5	005745-2	AGULHA HIPOD., DESC., 13X4,5MM (26GX1/2"). DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5 materiais corpo em aço inox siliconado, tipo ponta bisel curto tri facetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual.	UND	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.160,00

		Apresentação: Unidade; Unidade de fornecimento: unitária.				
6	005735-5	AGULHA HIPODERMICA, DESC., 25x0,70mm 22 G1; DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7, material corpo em aço inox siliconado, tipo ponta bisel curto tri facetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Apresentação: Unidade; Unidade de fornecimento: unitária.	UND	12.000	R\$ 0,17	R\$ 2.080,00
7	086855-8	SERINGA HIP. DESC., 1ML, COM AGULHA 13X4,5 MM. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Seringa Hipodérmica com 13X4,5 MM Agulha Luer Slip; Estéril; Atóxica e apirogênica; Lubrificante: óleo de silicone; Descartável e de uso único; Tamanhos: 1ml; Modelo: Bico Luer slip - com agulha; Material: Polipropileno polímero; Apresentação: unitário; Unidade de fornecimento: Unitária. com agulha	UND	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.026,67
						R\$ 47.726,33

***Valor global constante no Orçamento Estimado.**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

O setor demandante solicita em caráter emergencial a aquisição de material técnico que consta em processo de pregão eletrônico que se encontra em fase de andamento na SESPÁ sob o número de processo 2025/2785370 e considerando a autorização da Direção Geral deste hospital para que se tome as providencias necessárias a realização da presente aquisição emergencial para atender as demandas do hospital por um período de 04 meses até a conclusão do processo licitatório.

NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. Justificativa: (). ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. Contra defeitos aparentes e vícios redibitórios. ☒ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar a contratada ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço por item. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.

CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.	
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim.	
	☐ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não. Qual? (). Por quê? ().	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: <i>(a contratada deverá observar todas as especificações para a atendimento da demanda).</i> ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> ☐ Outro previsto em lei especial. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i>	

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: <i>(Indicar o critério).</i> ☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Especificar: <i>(Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).</i> ☐ Sim. ☒ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ A contratada deverá fornecer o objeto conforme as demandas do hospital.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE ENTREGA	Quantidade de entregas: Duas (devido ao local de guarda ser pequeno). Local de entrega: Almoxarifado do Hospital Regional de Salinópolis. Endereço de entrega: Rua João Pessoa, 888, Bairro Destacado, Salinópolis-PA. A entrega deverá ocorrer em dias úteis e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contado da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 06 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.

	ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	PTRES: 10302150782880000 Fonte de Recursos: 01500100203(FES) Fonte de Recursos: 01659000032/02659000032 (SUS) Detalhamento: 000000 Natureza de Despesa: 339030 Plano interno: 1020008288C

Salinópolis (PA), 8 de outubro de 2025.

Marcelo Wanzeller
 Grupo de Apoio Administrativo e Logística / HRS/SESPA
 Agente Administrativo
 Matrícula nº 55586496-1

Apêndice do ANEXO I – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 019/2025

PAE nº 2025/3348831

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	O setor demandante solicita em caráter emergencial a aquisição de material técnico que consta em processo de pregão eletrônico que se encontra em fase de andamento na SESPÁ sob o número de processo 2025/2785370 e considerando a autorização da Direção Geral deste hospital para que se tome as providencias necessárias a realização da presente aquisição emergencial para atender as demandas do hospital por um período de 04 meses até a conclusão do processo licitatório.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada. ☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
QUAL A VIGÊNCIA?	☒ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☒ Outro: 04 ☒ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: _____ Prazo final: _____ ☐ Sim. ☒ Não.																
	PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição detalhada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Serão exigidos, como condição para a contratação, os seguintes documentos: Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, do exercício; Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde), na qual conste a informação de que o fornecedor está autorizado a distribuir medicamentos/insumos de saúde, conforme o caso; comprovação, por meio de declaração, que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades da demandante; Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973.</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, inclusive em relação às condições de conservação, tendo em vista que estarão sujeitos à aceitação, pelo Hospital Regional de Salinópolis, ao qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado, ressaltando que o embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará na dilação do prazo de entrega, nem servirá de base para justificar qualquer atraso, além disso, recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido, tendo em vista que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal, e em conformidade com as especificações contidas nos documentos norteadores do processo licitatório.</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Os produtos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos produtos amassados, rasgados, com lacre e ou embalagens violadas. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação.</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número do registro de material emitido pela ANVISA, se houver.</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar, nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, além de outras informações pertinentes, de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros.</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contado da data de fabricação. Por</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição detalhada	1	A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.	2	Serão exigidos, como condição para a contratação, os seguintes documentos: Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, do exercício; Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde), na qual conste a informação de que o fornecedor está autorizado a distribuir medicamentos/insumos de saúde, conforme o caso; comprovação, por meio de declaração, que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades da demandante; Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia , CRF, do Estado onde estiver instalado, do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973.	3	Os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, inclusive em relação às condições de conservação, tendo em vista que estarão sujeitos à aceitação, pelo Hospital Regional de Salinópolis, ao qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado, ressaltando que o embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará na dilação do prazo de entrega, nem servirá de base para justificar qualquer atraso, além disso, recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido, tendo em vista que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal, e em conformidade com as especificações contidas nos documentos norteadores do processo licitatório.	4	Os produtos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos produtos amassados, rasgados, com lacre e ou embalagens violadas. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação.	5	O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número do registro de material emitido pela ANVISA, se houver.	6	Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar, nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, além de outras informações pertinentes, de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros.	7
Item	Descrição detalhada																
1	A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.																
2	Serão exigidos, como condição para a contratação, os seguintes documentos: Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, do exercício; Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde), na qual conste a informação de que o fornecedor está autorizado a distribuir medicamentos/insumos de saúde, conforme o caso; comprovação, por meio de declaração, que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades da demandante; Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia , CRF, do Estado onde estiver instalado, do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973.																
3	Os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, inclusive em relação às condições de conservação, tendo em vista que estarão sujeitos à aceitação, pelo Hospital Regional de Salinópolis, ao qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado, ressaltando que o embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará na dilação do prazo de entrega, nem servirá de base para justificar qualquer atraso, além disso, recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido, tendo em vista que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal, e em conformidade com as especificações contidas nos documentos norteadores do processo licitatório.																
4	Os produtos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos produtos amassados, rasgados, com lacre e ou embalagens violadas. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação.																
5	O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número do registro de material emitido pela ANVISA, se houver.																
6	Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar, nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, além de outras informações pertinentes, de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros.																
7	Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contado da data de fabricação. Por																

		exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
	8	Poderão participar da licitação Empresas que possuam estoques mínimos dos produtos aqui solicitados, e que tenham capacidade técnica para atuar no ramo.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	Especificar: A contratada, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Advocacia Geral da União), deverá utilizar embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e estimular ações de sustentabilidade ambiental.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro.	☒ Contratações similares. ☐ Audiência pública. Especificar: ().
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Os itens solicitados constituem materiais médico hospitalares já padronizados no Catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS), utilizado pelo Governo do Estado do Pará, e que são comumente adquiridos pelo Hospital Regional de Salinópolis (e demais estabelecimentos de saúde da rede estadual), com o intuito de atender às necessidades desta Unidade Hospitalar, na prestação de serviços de assistência à saúde da população. Tendo em conta que o material médico-hospitalar é um suporte às ações de saúde, sendo fundamental para garantir a segurança do paciente e a eficácia dos procedimentos médicos, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e procedimentos voltados à recuperação da saúde, o que afetaria a qualidade de vida do usuário e a credibilidade dos serviços de saúde ofertados por esta Unidade Hospitalar. Assim, de forma ampla, a presente demanda se destina a melhorar e tornar mais eficiente o serviço oferecido, tendo em vista o atendimento em saúde humanizado e resolutivo, garantido as condições adequadas para a recuperação da saúde dos pacientes e um ambiente de trabalho favorável aos profissionais lotados nesta Unidade. Assim sendo, a garantia do provimento dos materiais médico-hospitalares minimiza o risco de desabastecimento e consequente desassistência ao paciente. Para tanto, a solução disponível no mercado para atendimento da demanda se refere à aquisição dos referidos itens por meio da licitação, na modalidade Dispensa de licitação	

	emergencial, tendo em vista que os produtos solicitados se enquadram na classificação de bens comuns. Dessa forma, o levantamento de mercado do rol de itens a serem adquiridos considerou contratações similares executadas por outros órgãos e entidades de diversas esferas governamentais, bem como por informações constantes em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com o intuito de identificar as principais marcas dos materiais, a existência de fornecedores exclusivos, inovações, bem como a disponibilidade de materiais no mercado nacional e/ou regional. Assim sendo, após a análise das alternativas disponíveis, constata-se a oferta dos materiais demandados, ficando evidenciada a viabilidade para a aquisição dentro dos padrões assegurados no mercado. Ressalte-se que este tipo de material é fornecido por uma quantidade de fornecedores, o que garante a participação de um grande número de licitantes, para que a ampla concorrência no certame licitatório seja garantida.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação emergencial de empresa especializada, para o fornecimento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, a fim de prover o abastecimento do Pronto Socorro, Posto de Enfermagem (Internação), Bloco Cirúrgico e Esterilização deste Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, o que possibilitará o suprimento de insumos essenciais à prestação regular de serviços em saúde, de forma integral, resolutiva e humanizada, à população usuária do SUS, no âmbito desta Unidade de Saúde, pelo período de doze 04 meses, até a conclusão do pregão eletrônico.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☒ Outro: 06 ☒ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: ... ☒ Não.
	☐ Sim. Descrever solução:

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?

☒ Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?

☒ Análise de contratações anteriores. ☒ Análise de contratações similares.
☐ Outro. Sites especializados.

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CO-DIGO SI-MAS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRES.	QTD
01	002331-0	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM (77°GL), C/ 1L. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Álcool Líquido Etilico Hidratado 1000ml 70%; desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; Apresentação: frasco com 1000ml; Unidade de fornecimento: Frasco.	FRC	1.200
02	137290-4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70°INPM (77°GL), GEL, C/ 500ml. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Álcool em Gel Etilico Hidratado 70%; Gel transparente e incolor; Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; Apresentação: frasco com 500 grama; Unidade de fornecimento: Frasco.	FRC	500
03	052397-6	LUVA P/ PROCED. NAO CIRURG., EM LATEX, DESC., TAM. P, CX C/ 100. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luva para procedimento no tamanho P; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Caixa com 100 unidades; Similar a Marca: Descarpac, Medix Ou De qualidade Superior; Unidade de fornecimento: Caixa.	CX	500
04	079911-4	LUVA P/ PROCED. NAO CIRURG., EM LATEX, DESC., TAM. M, CX C/ 100. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luva para procedimento no tamanho M; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Caixa com 100 unidades; Similar À Marca: Descarpac, Medix Ou De Qualidade Superior; Unidade de fornecimento: Caixa.	CX	600
05	005745-2	AGULHA HIPOD., DESC., 13X4,5MM (26GX1/2"). DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5 materiais corpo em aço inox siliconado, tipo ponta bisel curto tri facetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Apresentação: Unidade; Unidade de fornecimento: unitária.	UND	6.000

	06	005735-5	AGULHA HIPODERMICA, DESC., 25x0,70mm 22 G1; DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7, material corpo em aço inox siliconado, tipo ponta bisel curto tri facetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Apresentação: Unidade; Unidade de fornecimento: unitária.	UND	12.000
	07	086855-8	SERINGA HIP. DESC., 1ML, COM AGULHA 13X4,5 MM. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Seringa Hipodérmica com 13X4,5 MM Agulha Luer Slip; Estéril; Atóxica e apirogênica; Lubrificante: óleo de silicone; Descartável e de uso único; Tamanhos: 1ml; Modelo: Bico Luer slip - com agulha; Material: Polipropileno polímero; Apresentação: unitário; Unidade de fornecimento: Unitária. com agulha	UND	4.000

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Painel de preços.	☒ Contratações similares.
	☐ Simas.	☐ Fornecedores.
	☐ Internet.	☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).
ESTIMATIVA DE PREÇO	APRESENTADA NO ANEXO I	

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim.	☐ Objeto indivisível.	☐ Perda de escala.
	☐ Não. Por quê?	☐ Tecnicamente inviável.	☐ Economicamente inviável.
		☐ Aproveitamento da competitividade.	☐ Outro.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim. Especificar item do PCA: Os serviços acima descritos já constam na projeção de aquisição de bens e serviços, para o exercício de 2025, consolidada pelo Núcleo de Informação em Saúde e Planejamento – NISPLAN/SESPA, a qual constitui o Plano de Compras da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP. Ademais, a contratação pretendida diz respeito à aquisição de insumos primordiais para este Hospital Regional, sem os quais se tornaria inviável o cumprimento de sua missão precípua que é a prestação de serviços em saúde, de qualidade, para os usuários do SUS sob a sua área de atuação. ☐ Não.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Ganho de Eficiência ☐ Serviço/Bem de Consumo ☒ Realização de Política Pública ☐ Outro. Especificar: (Indicar o benefício).
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc). ☒ Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim. Especificar os impactos: Devido à natureza da atividade desenvolvida, o Hospital Regional de Salinópolis, gera uma grande e constante quantidade de resíduos, dentre os quais se inclui considerável volume de resíduos biológicos e/ou infectantes, resíduos químicos, resíduos perfurocortantes, além de possíveis medicamentos cujo prazo de validade esteja extrapolado demandando cuidados especiais para seu manuseio e destinação, uma vez que seu descarte inadequado representa riscos ambientais internos e externos, tais como contaminação do solo, do ar e hídrica Especificar as medidas de mitigação dos impactos: Com o intuito de mitigar a possibilidade de danos que possam ser originados a partir de tais produtos, o gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde deverá estar de acordo com

	a legislação vigente, buscando observar as diretrizes constantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010), Resolução CONAMA nº 358, de 2005 e RDC ANVISA nº 306, de 2004, às quais dispõem sobre o tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde e dá outras providências. Neste sentido, vale ressaltar que esta Unidade de Saúde mantém contrato com empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos patológicos (hospitalar), à qual obedece rigorosamente ao que é instituído pelos documentos legais e/ou normativos em vigência, em âmbito nacional. ☐ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Salinópolis (PA), 18 de setembro de 2025.

Marcelo Wanzeller
 Grupo de Apoio Administrativo, Logística e Suprimentos do HRS/SESPA
 Agente Administrativo
 Matrícula nº 55586496-1



ANEXO I

item	Código	Descrição do Material	UND	QTD	Valor unit. PAINEL PRE- ÇOS	Valor total
1	002331-0	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM (77°GL), C/ 1L. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Álcool Líquido Etilico Hidratado 1000ml 70%; desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; Apresentação: frasco com 1000ml; Unidade de fornecimento: Frasco.	FRC	1.200	R\$ 10,69	R\$ 12.828,00
2	137290-4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70°INPM (77°GL), GEL, C/ 500ml. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Álcool em Gel Etilico Hidratado 70%; Gel transparente e incolor; Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; Apresentação: frasco com 500 grama; Unidade de fornecimento: Frasco.	FRC	500	R\$ 7,39	R\$ 3.695,00
3	052397-6	LUVA P/ PROCED. NAO CIRURG., EM LATEX, DESC., TAM. P, CX C/ 100. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luva para procedimento no tamanho P; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Caixa com 100 unidades; Similar a Marca: Descarpac, Medix Ou De qualidade Superior; Unidade de fornecimento: Caixa.	CX	500	R\$ 22,28	R\$ 11.140,00
4	079911-4	LUVA P/ PROCED. NAO CIRURG., EM LATEX, DESC., TAM. M, CX C/ 100. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luva para procedimento no tamanho M; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Caixa com 100 unidades; Similar À Marca: Descarpac, Medix Ou De Qualidade Superior; Unidade de fornecimento: Caixa.	CX	600	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
5	005745-2	AGULHA HIPOD., DESC., 13X4,5MM (26GX1/2"). DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5 materiais corpo em aço inox siliconado, tipo ponta bisel curto tri facetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso	UND	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00

		estéril, descartável, tipo embalagem individual. Apresentação: Unidade; Unidade de fornecimento: unitária.				
6	005735-5	AGULHA HIPODERMICA, DESC., 25x0,70mm 22 G1; DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7, material corpo em aço inox siliconado, tipo ponta bisel curto tri facetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Apresentação: Unidade; Unidade de fornecimento: unitária.	UND	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
7	086855-8	SERINGA HIP. DESC., 1ML, COM AGULHA 13X4,5 MM. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Seringa Hipodérmica com 13X4,5 MM Agulha Luer Slip; Estéril; Atóxica e apirogênica; Lubrificante: óleo de silicone; Descartável e de uso único; Tamanhos: 1ml; Modelo: Bico Luer slip - com agulha; Material: Polipropileno polímero; Apresentação: unitário; Unidade de fornecimento: Unitária. com agulha	UND	4.000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
						R\$ 44.483,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

MINUTA DE CONTRATO

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPO-
LIS/SESPA, CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada, para o forneci-
mento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, a fim de prover o
abastecimento do Pronto Socorro, Posto de Enfermagem (Interna-
ção), Bloco Cirúrgico e Esterilização deste Hospital Regional de
Salinópolis/SESPA, o que possibilitará o suprimento de insumos es-
senciais à prestação regular de serviços em saúde, de forma integral,
resolutiva e humanizada, à população usuária do SUS, no âmbito
desta Unidade de Saúde, pelo período de 04 meses, até a conclusão
do pregão eletrônico.



ENTREGA

Forma Duas Entregas: A contratada deverá fornecer o ob-
jeto conforme as demandas do hospital.

Prazo Prazos: até 10 dias corridos contados a partir da as-
sinatura do contrato e após a emissão de empenho,
conforme necessidades.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

Local

Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, à Rua João Pessoa, Nº 888, Bairro Destacado, Salinópolis-PA.

As Entregas deverão ocorrer em dias úteis e no horário de 08:00h às 12:00h ou de 14:00h às 17:00h

VALOR TOTAL

XXXXXXXXXXXX

REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período ☒ Não se aplica

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

VIGÊNCIA

Prazo **12 meses.**

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

O Estado do Pará através do **HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPO-
LIS/SESPA** (Código UASG 926159), CNPJ nº 05.054.929/0001-17, com
sede na Rua João Pessoa, 888, Bairro Destacado - Salinópolis – Pará,
neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA, DI-
RETOR GERAL DO HRS/SESPA**, nomeado pela PORTARIA Nº 1.627/2025-
CCG, de 21 de julho de 2025, publicada no DOE de 22/07/2025.

CONTRATADO

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx,
com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO
REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio
na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **Dispensa Eletrônica nº 008/2025/HRS/SESPA** constante
no PAE nº **2025/3348831** e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Estadual nº
2.787, de 29 de novembro de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Contratação emergencial de empresa especializada, para o fornecimento de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, a fim de prover o abastecimento do Pronto Socorro, Posto de Enfermagem (Internação), Bloco Cirúrgico e Esterilização deste Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, o que possibilitará o suprimento de insumos essenciais à prestação regular de serviços em saúde, de forma integral, resolutiva e humanizada, à população usuária do SUS, no âmbito desta Unidade de Saúde, pelo período de doze 04 meses, até a conclusão do pregão eletrônico.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital de dispensa eletrônica, citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

item	Código	Descrição do Material	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	Valor total
1	002331-0	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM (77°GL), C/ 1L. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Álcool Líquido Etilico Hidratado 1000ml 70%; desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; Apresentação: frasco com 1000ml; Unidade de fornecimento: Frasco.	FRC	1.200		
2	137290-4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70°INPM (77°GL), GEL, C/ 500ml. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Álcool em Gel Etilico Hidratado 70%; Gel transparente e incolor; Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos; Apresentação: frasco com 500 grama; Unidade de fornecimento: Frasco.	FRC	500		
3	052397-6	LUVA P/ PROCED. NAO CIRURG., EM LATEX, DESC., TAM. P, CX C/ 100. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luva para procedimento no tamanho P; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Caixa com 100 unidades; Similar a Marca: Descarpac, Medix Ou De	CX	500		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

		qualidade Superior; Unidade de fornecimento: Caixa.				
4	079911-4	LUVA P/ PROCED. NAO CIRURG., EM LATEX, DESC., TAM. M, CX C/ 100. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Luva para procedimento no tamanho M; Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa; Caixa com 100 unidades; Similar À Marca: Descarpack, Medix Ou De Qualidade Superior; Unidade de fornecimento: Caixa.	CX	600		
5	005745-2	AGULHA HIPOD., DESC., 13X4,5MM (26GX1/2"). DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5 materiais corpo em aço inox siliconado, tipo ponta bisel curto tri facetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Apresentação: Unidade; Unidade de fornecimento: unitária.	UND	6.000		
6	005735-5	AGULHA HIPODERMICA, DESC., 25x0,70mm 22 G1; DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7, material corpo em aço inox siliconado, tipo ponta bisel curto tri facetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Apresentação: Unidade; Unidade de fornecimento: unitária.	UND	12.000		
7	086855-8	SERINGA HIP. DESC., 1ML, COM AGULHA 13X4,5 MM. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Seringa Hipodérmica com 13X4,5 MM Agulha Luer Slip; Estéril; Atóxica e apirogênica; Lubrificante: óleo de silicone; Descartável e de uso único; Tamanhos: 1ml; Modelo: Bico Luer slip - com agulha; Material: Polipropileno polímero; Apresentação:	UND	4.000		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

		unitário; Unidade de fornecimento: Unitária. com agulha				

O total do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx**, estando nele todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	SESPA/HRS.
Fonte	01500100203(FES) 01659000032/02659000032 (SUS)
Detalhamento	000000.
Programa de Trabalho	10302150782880000
Elemento de Despesa	339030.
Plano Interno	1020008288C

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato não será reajustado.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência XXXX-X.

Conta XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, oferecendo contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

- h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
- 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar*
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	
i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	
j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.	
k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	

12.2 O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

Moratória

Compensatória

a. **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** (inserir o número de dias).

b. **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **15 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **06 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.2 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Salinópolis (PA), 8 de outubro de 2025.

ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA
DIRETOR GERAL
Contratante

NOME DO CONTRATADO
Nome do representante, se não for PF
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA
RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA
RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis